

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm

R\$ 19,98*
o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm

R\$ 19,98*
o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

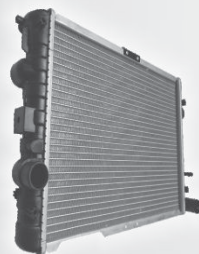
40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



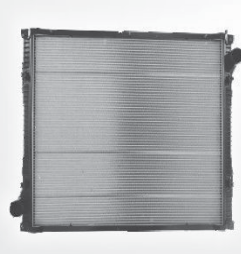
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00



Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

44.3523-3440
44.9978-1520
44.9931-0205

Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102



HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

A Coagru Cooperativa Agroindustrial União torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, com validade de 25/03/2023, para comércio de calcário a granel a ser implantada Estrada saída para Roncador, Km 01, Nova Cantu, Pr.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

A Coagru Cooperativa Agroindustrial União torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, com validade de 25/03/2023, para comércio de calcário a granel a ser implantada Rodovia Pr 239, Km 17, Campina da Lagoa, Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Coagru Cooperativa Agroindustrial União torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para comércio de calcário a granel instalada Estrada saída para Roncador, Km 01, Nova Cantu, Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Coagru Cooperativa Agroindustrial União torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para comércio de calcário a granel instalada Rodovia Pr 239, Km 17, Campina da Lagoa, Pr.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Campo Mourão-PR por meio da Secretaria de Agricultura e Bem-Estar animal - SEMA, solicita ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental para a atividade de compostagem realizada no horto municipal, dos resíduos provenientes da poda de galhos, folhas e aparas de grama, coletados pela Prefeitura Municipal das atividades de limpeza pública urbana

NEGÓCIO DE OCASIÃO

VENDE-SE

10 alqueires próximo a Campo Mourão, área toda plantada, terra roxa toda plana.
Tratar (44) 99926-4656

VENDE-SE

30 mil metros quadrados, na estrada boiadeira na beira do asfalto. Fone (44) 99926-4656

ALUGA-SE

CASA - RUA ANTONIO LOURIVAL BATHKE, 53 - SANTA CRUZ
SOBRADO - RUA FRANCISCO BELTRÃO, 261 - BATEL
SOBRADO - RUA FRANCISCO BELTRÃO 265 - BATEL
APTO - RUA LAURINDO BORGES, 1846 - CONDOMÍNIO AGUAS CLARAS - CENTRO

Tratar Kauane/Rubens
3016-3942/99903-4441

OPORTUNIDADE DE TRABALHO

ROMANCE MODAS
CONTRATA VENDEDOR EXTERNO
EM CAMPO MOURÃO.

Requisitos: CNH, Carro próprio, experiência em vendas.

Interessados entrar em contato pelo Whatsapp
(43) 99927-8776 - Jackson

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE CAMPO MOURÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados todos os trabalhadores da categoria diferenciada de movimentação de mercadorias em geral, sob regime de trabalho avulso, regulamentado pela Lei nº 12.023/2009, e os demais empregados, associados ou não, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, integrantes do quadro desta entidade, dos municípios Altamira do Paraná, Alvorada do Sul, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Godoy Moreira, Iretama, Juranda, Luiziana, Mamborê, Nova Cantu, Nova Tebas, Palmital, Peabiru, Quinta do Sol, Roncador e São João do Ivaí, todos do Estado do Paraná, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se nos dias 05, 06, 07, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de outubro de 2022, no horário das 17h (dezoito horas) às 18h (dezoito horas), sendo que no dia 05 de outubro de 2022 realizar-se-á às 17h (dezoito horas), em primeira convocação, na Sede Administrativa da Entidade, na Av. José Tadeu Nunes, 758, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão - PR, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 18h (dezoito horas), com qualquer número de presentes, em conformidade com o quórum estatutário e artigos 612, 615 e 859 da CLT. Nos dias subsequentes, em cumprimento as medidas decretadas com vistas à prevenção e enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus - COVID-19, a votação será através de consulta itinerante nos estabelecimentos das tomadoras de serviços e na sede do Sindicato, das 17h (dezoito horas) às 18h (dezoito horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: 1) Manutenção da data-base; 2) Pronunciamento sobre as cláusulas de natureza jurídica e econômica para Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho, exercício 2022/2024; 3) Autorização à Diretoria da Entidade Sindical ou Comissão por ela designada, para promover negociações coletivas com representantes patronais e com as empresas do setor econômico, celebrar Convenções, Acordos Coletivos de Trabalho e termos aditivos, e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas, exercício 2022/2024; 4) Autorização para que o Sindicato possa DEFILAR GREVE da categoria diferenciada, caso restarem frustradas as negociações conciliatórias; 5) Autorização para que a Federação, conjuntamente ou separadamente, possa negociar e firmar, Convenções, Acordos Coletivos de Trabalho exercícios 2022/2024; 6) Autorização dos descontos salariais a título de contribuições assistenciais financeiras à Entidade Sindical, e recebimento das contribuições financeiras pelas tomadoras de serviços em favor dos serviços assistenciais do Sindicato; 7) Tomar conhecimento sobre a forma de rodízio entre os movimentadores de mercadorias sob o regime jurídico de trabalho avulso, conforme dispõe o art. 5º, incisos I e II da Lei 12.023/2009; 8) Tomar conhecimento das escalas de trabalho dos avulsos; 9) Discussão e aprovação do desconto da Contribuição Sindical 2023 e 2024, de todos os trabalhadores da categoria diferenciada; 10) Tomar conhecimento que o controle de jornada também será realizado por sistema de registro eletrônico; 11) Assuntos gerais. Os trabalhos serão encerrados na Sede do Sindicato no dia 28 de outubro de 2022 às 18h (dezoito horas). Campo Mourão-PR, 30 de setembro de 2022. Francisco Moreira da Silva - Presidente.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE CAMPO MOURÃO - AERTMCM - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os associados desta entidade, quites e em pleno gozo de seus direitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 05 de outubro de 2022 às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, na Sede Administrativa da Entidade, na Av. José Tadeu Nunes, 758, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão - PR, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 20h (vinte horas), com qualquer número de presentes, em conformidade com o quórum estatutário e legislação vigente, para discussão e deliberação das seguintes matérias: 1) Apreciação e aprovação da Demonstração do Resultado do Exercício comparado encerrado em 31/12/2021; 2) Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021; 3) Previsão Orçamentária para o exercício 2023; 4) Suplementação à Previsão Orçamentária 2021 e 2022; 5) Assuntos gerais. Campo Mourão-PR, 30 de setembro de 2022. Francisco Moreira da Silva - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE CAMPO MOURÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados todos os trabalhadores da categoria diferenciada de movimentação de mercadorias em geral, sob regime de trabalho avulso, regulamentado pela Lei nº 12.023/2009, e os demais empregados, associados ou não, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, integrantes do quadro desta entidade, dos municípios Altamira do Paraná, Alvorada do Sul, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Godoy Moreira, Iretama, Juranda, Luiziana, Mamborê, Nova Cantu, Nova Tebas, Palmital, Peabiru, Quinta do Sol, Roncador e São João do Ivaí, todos do Estado do Paraná, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se nos dias 05, 06, 07, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de outubro de 2022, no horário das 15h (quinze horas) às 16h (dezoiseis horas), sendo que no dia 05 de outubro de 2022 realizar-se-á às 15h (quinze horas), em primeira convocação, na Sede Administrativa da Entidade, na Av. José Tadeu Nunes, 758, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão - PR, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 16h (dezoiseis horas), com qualquer número de presentes, em conformidade com o quórum estatutário e artigo 551 da CLT. Nos dias subsequentes, em cumprimento as medidas decretadas com vistas à prevenção e enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus - COVID-19, a votação será através de consulta itinerante nos estabelecimentos das tomadoras de serviços e na sede do Sindicato, das 15h (quinze horas) às 16h (dezoiseis horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: 1) Apreciação e aprovação da Demonstração do Resultado do Exercício comparado encerrado em 31/12/2021; 2) Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021; 3) Suplementação à Previsão Orçamentária 2021 e 2022; 4) Previsão Orçamentária para o exercício 2023; 5) Relatório de atividades do ano 2021. 6) Assuntos Gerais. Os trabalhos serão encerrados na Sede do Sindicato no dia 28 de outubro de 2022 às 16h (dezoiseis horas). Campo Mourão-PR, 30 de setembro de 2022. Francisco Moreira da Silva - Presidente.

CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR



DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI

TRIBUNA
DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2022
PLATAFORMA: ComprasNet
RETRAI DA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs...

Fundo de Previdência do Município de Rondonador
RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONDONADOR - CEP: 87.355-000 - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Previsora - Fundo de Previdência do Município de Rondonador
Contratado: Rogério Carvalho
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná
Praça Henrique Szfermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR
EXTRATO Nº 077/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DE TERMINADO Nº 025/2021
Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 033/2021 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná
Praça Henrique Szfermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR
EXTRATO Nº 078/2022
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2022
Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 041/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 45/2022
Processo Adm.: 176/2022
Data de Processo: 28/09/2022
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
RATIFICADO com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII, procedimento conforme abaixo discriminado:
01 - Homologar, Adjudicar e Ratificar a presente Licitação:
a) Nº Processo: 176/2022
b) Nº de Licitação: 45/2022 - UL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data de Homologação e Adjudicação: 28/09/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAIS PARA REVISÃO DE GARANTIA DA MÁQUINA ROLÓ COMPACTADOR KOMU PROTIA.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vendidos:
Item Quantidade Vt. Utilizada Total dos Itens
YAMABRES, COMERCIO DE MAQUINAS - EMBEL
1 - FILTRO DE AR MOTOR - Marca: PC 1,000 R\$ 970,0000 R\$ 970,00
2 - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR COM SENSOR - Marca: UNI 1,000 R\$ 921,0000 R\$ 921,00
3 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca: UNI 1,000 R\$ 305,0000 R\$ 305,00
4 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR - 477566 - Marca: UNI 1,000 R\$ 241,0000 R\$ 241,00
5 - SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA - Marca: BV 1,000 R\$ 1.800,0000 R\$ 1.800,00
Forn. geral: R\$ 3.697,00
02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes:
Descrição de Despesa Dotação Valor Estimado
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE TERREIROS 06.003.26.782.0002.2088.3.3.90.30.00 R\$ 1.950,00
R\$ 1.950,00
Juranda, 29 de Setembro de 2022
Luiz Murilo Amador
Presidente Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social - Engenheiro Beltrão
RESOLUÇÃO Nº 09/2022
Dispõe sobre Prestação de Contas
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, com base nas deliberações da reunião do CMAS realizada na data de 29 de Setembro de 2022, ATA 09/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, em sua totalidade, a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS Incentivo Benefício Excepcional Covid-19, referente ao segundo semestre de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Engenheiro Beltrão, 29 de Setembro de 2022
Rosângela Furegatti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Studio Fitclass PERSONAL TRAINER
TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!
TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!
Matricule-se já!
Av. João Bento, 1779 (44) 3810-6585

MONALISA IMÓVEIS CRECI 3992-J
IMÓVEIS A VENDA
PRÉDIO COMERCIAL
R\$170.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$170.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$1.800.000,00 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 151,50 m². Andar: Parede, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Dor. BR-272.
R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga Igreja.
R\$170.000,00 - Rua Harrison José Borges, 1154, Ed. Likes, Sala 803. Área total: 82 metros. Garagem de gaveta.
R\$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.

APARTAMENTOS
R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$320.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70 - 6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejados.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custódio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros - 6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.
R\$250.000,00 - Edifício Itatuna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro - área de 79 m².
R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, número 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.
R\$380.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 2º andar, frente a Avenida Manoel Mendes de Camargo. Área total 114,30 metros. Área útil 74,98 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R\$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R\$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área útil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.
R\$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.
R\$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.
R\$370.000,00 - Apto no Residencial Santorini, Rua Santos Dumont, 1853. Área total 105,56 metros, área útil 79,76 metros.
R\$550.000,00 - Apto Residencial Solaris, na Rua Guarapuava, 594. Área total 155 metros, útil 94 metros. Nono andar. Novo

SOBRADO
R\$1.500,00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.500.000,00 - Rua Antônio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
R\$550.000,00 - Sobrado na Rua Inácio Trombini, 71, Conjunto Residencial Capricórnio. Terreno com 354 metros, construção com 196,51.
R\$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.
R\$650.000,00 - Sobrado na Av. Luciano Marmontel, 271. Área terreno 380 metros. Construção 336,52 metros.

CASAS
R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 Jardim Santa Nilce.
R\$210.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros - construção de 129,30.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida - área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa de alvenaria de 295 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.
R\$300.000,00 - Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.
R\$ 400.000,00 - casa localizada na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R\$480.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II - Terreno de 180 metros, construção 125,89.
R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R\$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Márcia Augusto Amodeo Valente, 872, Jardim Novo Centro. Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.
R\$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.
R\$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
R\$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.
R\$700.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.
R\$400.000,00 - Rua Santos Dumont, 2460, Jd. Ana Elisa. Terreno 375m. Construção 248m.
R\$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabiá. Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.
R\$330.000,00 - Casa alvenaria Rua Pessegueiros, 557. Terreno 252 metros e construção 79,76. Imóvel novo. Jd. Araucária.
R\$315.000,00 - Casa alvenaria Rua dos Pessegueiros, 551. Terreno com 252 metros. Construção 75,56 metros. Imóvel novo. Jd. Araucária.

TERRENOS
R\$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$120.000,00 - Lote de terra 55 - Condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina - área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R\$150.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metcho n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado Condor.
R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Sílvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veiculo em contra proposta no negócio.
R\$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESI.
R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringá, próximo a Carrocerias Mourão.
R\$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.
R\$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.
R\$90.000,00 - Terreno de 150 metros no Jd. Flor de Lis, Rua 15 de Novembro. Excelente localização.
R\$150.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.
R\$160.000,00 - Terreno na Rua Lourival Borba, 328, Jardim Kimberly, com 247 metros.

TERRENOS
R\$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$120.000,00 - Lote de terra 55 - Condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina - área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R\$150.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metcho n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado Condor.
R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Sílvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veiculo em contra proposta no negócio.
R\$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESI.
R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringá, próximo a Carrocerias Mourão.
R\$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.
R\$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.
R\$90.000,00 - Terreno de 150 metros no Jd. Flor de Lis, Rua 15 de Novembro. Excelente localização.
R\$150.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.
R\$160.000,00 - Terreno na Rua Lourival Borba, 328, Jardim Kimberly, com 247 metros.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

• COMPRA • VENDA
• AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO
APARTAMENTOS
R\$ 1.500,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, WC, 01 vaga de garagem, condomínio R\$ 160,00) + Seguro. REF.: 1312.
R\$ 1.500,00 - Rua Mamborê n. 987 - Ed. San Remo - 4º andar (02 suítes, 01 dormitórios, 2wc, lavanderia, cozinha com armários, sala/copa, 02 vagas de garagem, com moveis planejados + condomínio +/- 400,00) + Seguro. REF.: 189.
R\$ 1.400,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 35 - Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, taxa de condomínio *R\$ 50,00 + taxa de mudança 150,00). REF: 694.
R\$ 1.200,00 - Av. Goioerê n. 1734 - Apto 102 - Casa Blanca (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, WC, lavanderia com armários, 01 vaga de garagem + condomínio +/- 400,00). REF: 707.
R\$ 1.200,00 - Rua Pitanga n. 746 - Apto 104 - Ed Curitiba - Centro (02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio fixo 250,00). REF: 861.
R\$ 1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 102 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 218.
R\$ 1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 202 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 222.
R\$ 1.200,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1297 - Centro - Apto 201 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem, condomínio 250,00 fixo)
R\$ 1.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 - Apto 17 - Res. Unique - (Loft com gabinete de pia e armário de cozinha), Sala/Quarto/Cozinha, banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio). REF: 824.
R\$ 950,00 - Rua Peabiru n. 581 - Apto 01 (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha, lavanderia, banheiro social, sacada, despensa, 01 vaga de garagem, baixo condomínio). REF: 251.

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA
R\$ 1.600,00 - Rua Rosa Boiko Pinto n. 730 - Jardim Flora 3 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem 02 carros. Imóvel Novo) + Seguro. REF: 1434.
R\$ 1.300,00 - Rua Pitanga n. 626 - Casa 07 - Fundos (02 dormitórios, sala/copa/cozinha, lavanderia, WC, garagem s/cobertura, energia foto voltaica + condomínio, portão eletrônico) + Seguro. REF.: 1425.
R\$ 1.100,00 - Avenida Juscelino Kubitschek n.1724 - Jd Albuquerque (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia e garagem + Seguro). REF: 463.
R\$ 1.000,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
R\$ 900,00 - Rua São Jose n. 3186 - Jardim Cidade Alta 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem s/cobertura, Imóvel Novo + seguro). REF: 1424.
R\$ 800,00 - Rua Antônio Elias Pequeto n. 610 - Jardim Santa Casa (02 dormitórios, sala/copa/cozinha, WC, lavanderia, sem garagem coberta, imóvel NOVO)
R\$ 800,00 - Rua Topázio n. 130 - Jardim Diamante Azul (02, dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem) + Seguro.

RESIDÊNCIA EM MADEIRA
R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS
R\$ 550,00 - Rua Guarapuava n. 1474 - Kit 03 - Centro - (02 dormitórios, sala/cozinha, banheiro social, lavanderia e 1 vaga de garagem). REF: 39.
R\$ 550,00 - Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 - Kit Net 07 - Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio). REF: 780.

SOBRADOS
R\$ 2.500,00 - Rua dos Expedicionários n. 533 - Jardim Copacabana (01 suíte, 03 dormitórios com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 wc, lavabo, lavanderia, escritório, edícula nos fundos(cozinha, wc, quarto, despensa), garagem 03 carros), + Seguro. REF.: 1411.
R\$ 1.850,00 - Rua Antônio Toledo Silveira N. 607 - Jardim Shangrilá (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, WC, copa, lavanderia, garagem, portão eletrônico, caixa elétrica + Seguro. REF.: 635.
R\$ 1.100,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, WC + Seguro, parte Térreo) REF.: 1239.

COMERCIAIS
R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.
R\$ 5.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1342 - Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + Seguro. REF.: 1229.
R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF.: 733.
R\$ 2.500,00 - Rua Maria Olímpia Jardim n.992 - Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringá) + Seguro. REF.: 1385.
R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.
R\$ 1.800,00 - Rua Harrison Borges n. 1000 Jose - (Área de 60 mts, anexo Hotel Santa Maria)
R\$ 1.500,00 - Sala Esquina - Avenida Goioerê 339 faz esquina com a Rua Pitanga - (Sala com cerca de 80,00 mts, com banheiro) + Seguro. REF: 346.
R\$ 1.300,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 - Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + Seguro. REF.: 1166.
R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2º Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 + IPTU + Seguro). REF.: 829.
R\$ 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsa - Clínica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF: 1426.
R\$ 1.000,00 - Rua Topázio n. 130 - Jardim Diamante Azul (80,00 mts) - sala comercial
R\$ 800,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Ed. Likes - Sala 803 (Área total 82 mts - Garagem de Gaveta)(Condomínio R\$ 450,00 + Seguro). REF: 1344.
R\$ 750,00 - Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/- 30 mts, com bwc social, sem condomínio) + Seguro. REF.
R\$ 700,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Sala 104 - Likes (Recepção, cozinha, banheiro e escritório, área útil de 48,00 mts, sem garagem + condomínio + Seguro) REF: 877.
R\$ 650,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1400 - Sala 606 - Antares (50,00 mts + condomínio, sem vaga de garagem) + Seguro. REF.: 1393.
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28 mts. Condomínio + IPTU + Seguro. REF.: 1047.
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00 + IPTU + Seguro) REF.: 1045.

CASA COMERCIAL
R\$ 4.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1309. (Casa comercial contendo 08 salas, 3 banheiros, cozinha, área útil fundo) + Seguro. REF: 731.

TERRENO FINS COMERCIAL
R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.
R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts) REF.: 1260.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de Licitação para contratação de empresa especializada para revitalização da praça. Lei nº 2.480/2022.

ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Juranda. Tomada de Preços nº 27/2022. Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Edital de Licitação para contratação de empresa especializada para revitalização da praça. Extrato nº 076/2022.

Quinta do Sol. Pregão Eletrônico nº 031/2022. Processo Administrativo nº 261/2022. Aviso de Pregão Deserto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Contrato nº 179/2022. Natureza: Principal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA CIDADE DE JURANDA-PR.

ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Juranda. Pregão Presencial nº 76/2022. Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório.

Extrato de Licitação para contratação de empresa especializada para revitalização da praça. Valor Global: R\$ 14.820,00.

Conselho Municipal de Assistência Social de Roncador. Resolução - CMAS 016/2022. Simula: Aprova o plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Roncador.

Conselho Municipal de Assistência Social de Roncador. Resolução - CMAS 016/2022. Simula: Aprova o plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Roncador.

Conselho Municipal de Assistência Social de Roncador. Resolução - CMAS 018/2022. Simula: Aprova a alteração na planilha de itens do recurso financeiro repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roncador. Resolução - CMDCA - 099/2022. Simula: Dispõe sobre a prestação parcial de contas do recurso oriundo do Fundo para Infância e Adolescência - FIA.

ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Juranda. Dispensa de Licitação nº 46/2022. Ratificação de Processo Licitatório.

Quinta do Sol. Portaria nº 045/2022. Considerando: Os termos da reunião técnica realizada no Gabinete no dia 21 de setembro com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Planejamento, Administração e Engenharia.

Quinta do Sol. Considerando: Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) anteriormente aprovado(s).

Quinta do Sol. Profissão: Engenheiro Civil. Nome do profissional: Carlos Henrique Rabelo de Melo. CPF: 077.977.669-08.

Quinta do Sol. Lei nº 1308/2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal a FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA COM O MINISTÉRIO DO TURISMO - SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ministério do Turismo. Secretaria Especial da Cultura. Acordo de Cooperação Federativa que entre si firmam a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Quinta do Sol/PR, visando ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura.

ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Juranda. Considerando: Constitui a estrutura do SNC, nas respectivas esferas de governo, órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, sistemas de financiamento à cultura.

ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Juranda. Considerando: Constitui a estrutura do SNC, nas respectivas esferas de governo, órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, sistemas de financiamento à cultura.

Quinta do Sol. Lei nº 1308/2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal a FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA COM O MINISTÉRIO DO TURISMO - SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

l) Compartilhar informações para a execução de programas, de projetos e de ações culturais no âmbito do SNC;

m) Compartilhar recursos por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais disponibilizado pelo União;

n) Apoiar e participar do Programa Estadual de Formação na Área da Cultura;

o) Implantar e regulamentar as normas específicas locais dos sistemas seriais de cultura;

p) Promover a integração com outros Municípios, com o Estado e a União, para a promoção de metas culturais conjuntas, inclusive por meio de consórcios públicos;

q) Designar, formalmente, responsável pelo acompanhamento dos compromissos decorrentes deste Acordo e de seus Planos de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. Os compromissos a serem desenvolvidos em decorrência deste Acordo de Cooperação, considerando as obrigações de cada participante, serão detalhados em Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e do qual constará o rol de atividades, o cronograma de execução e metas a serem atingidas.

Parágrafo Segundo. A elaboração dos Planos de Trabalho deverá ser realizada em comum acordo entre as partes, a partir da publicação deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial do União.

Parágrafo Terceiro. O Plano de Trabalho deve ser executado em até dois anos, a partir da publicação deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial do União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS

A implementação coordenada e conjunta de programas, projetos e ações, negociada entre as partes, será formalizada em instrumentos específicos, os quais serão parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONFERÊNCIAS

As Conferências de Cultura deverão ser convocadas pelo Poder Executivo, no âmbito das respectivas esferas de atuação, com a finalidade de definir as diretrizes e prioridades dos planos de cultura.

Parágrafo Único. O Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura convocará e convocará as Conferências Nacionais de Cultura, a serem realizadas, pelo menos a cada quatro anos, definindo o período para realização das Conferências Municipais e Estaduais, que a antecedem.

CLÁUSULA NONA - DOS CONSELHOS

O Conselho de Política Cultural constituirá espaços de pactuação de políticas públicas de cultura, devendo apresentar, pelo menos, as seguintes competências:

a) Elaborar e aprovar os planos de cultura a partir das orientações aprovadas nas conferências, no âmbito das respectivas esferas de atuação;

b) Acompanhar a execução dos respectivos planos de cultura;

c) Acompanhar e aprovar as diretrizes dos Planos de Cultura no âmbito das respectivas esferas de competência;

d) Fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências entre os entes da federação;

e) Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura.

Parágrafo Único. Os Conselhos de Política Cultural terão caráter deliberativo e consultivo e serão compostos por, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais será constituído de bancos de dados, disponibilizados ao público, referentes a bens, serviços, à infraestrutura, aos investimentos, à produção, ao acesso, ao consumo, aos agentes, aos programas, às instituições, à gestão cultural, entre outras.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura desenvolver, implantar e manter o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, responsabilizando-se pelo gerenciamento do sistema informatizado e das informações.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Município designar responsável pela alimentação das informações no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, conforme orientação do Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada participante designará pessoa ou órgão responsável para o acompanhamento deste Acordo de Cooperação, o qual terá incumbência de dar cumprimento às obrigações pactuadas, detalhadas em metas descritas no Plano de Trabalho e encaminhamento dos assuntos pertinentes.

Parágrafo Único. O Município encaminhará ao Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura, no prazo de 30 dias após a publicação do instrumento, a indicação do responsável, preferencialmente o dirigente do órgão específico de gestão de política cultural no âmbito municipal, que será responsável por:

a) Desenvolver os compromissos pactuados no Plano de Trabalho para alcance dos objetivos do Sistema Nacional de Cultura;

b) Atuar na interlocução com o Governo Federal e demais entes da Federação no sentido de desenvolver o Sistema Nacional de Cultura;

c) Coordenar o processo de realização das conferências municipais de cultura;

d) Fornecer e atualizar as informações solicitadas para o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

e) Participar das atividades e ações executadas pelo Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura, relativas ao Sistema Nacional de Cultura, quando for solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

Os participantes deverão dar, de forma pública e pessoal, ampla divulgação das ações e dos resultados alcançados em decorrência deste Acordo de Cooperação, de modo a manter a sociedade informada e integrada ao Sistema Nacional de Cultura.

Parágrafo Único. Utilizar e respeitar os padrões de identidade visual do SNC, de programas, de projetos e de ações desenvolvidas em conjunto, aplicando as regras vigentes durante os períodos eleitorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E MODIFICAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua celebração, podendo sua rescisão ser iterada a qualquer tempo mediante termos aditivos.

Parágrafo Primeiro. Eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes da aplicação deste Acordo ou de seus anexos deverão ser dirimidas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo rescindido pelos participantes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o tempo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O foro para dirimir litígios na execução deste Acordo de Cooperação é o da Justiça Federal, Seção de Brasília, Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, para as testemunhas abaixo qualificadas:

Brasília - DF, de _____ de 20__

RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA
Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural
Secretaria Especial da Cultura
Ministério do Turismo

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR

Testemunhas:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/22
Pregão Presencial nº 54/2022

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 120/2022, Pregão Presencial nº 54/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Toma-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a:

1) J B SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.891/0001-70.
2) VALDIR COSTA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.733.772/0001-35.
3) TEIXEIRA E TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.234/0003-33.

Nova Cantu, Paraná, 28 de setembro de 2022.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-63

CONTRATADO: J B SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.748.891/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais).

ASSINATURA: 29 de setembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-63

CONTRATADO: TEIXEIRA E TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.888.234/0003-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais).

ASSINATURA: 29 de setembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-63

CONTRATADO: VALDIR DA COSTA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 17.733.772/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 29 de setembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: goparana@quintasol.com.br

PORTARIA Nº 013/2022

SABRINA YAMAJI ARRUDA, Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1.º - Reduzir a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, concedida à servidora Zuleide Lopes Nunes, portadora do RG n. 4.936.757-0 SSP/PR, para 15 % (quinze por cento) sobre o valor do seu vencimento do cargo efetivo de contadora.

Parágrafo Único. A gratificação acima mencionada tem por finalidade evitar dispêndios com verbas relativas a horas extras e dobradas, sobrevias e adicional noturno, considerando que referida servidora vem cumprindo jornada de trabalho superior à fixada para o desempenho do cargo de provimento efetivo, prestando serviços extraordinários de forma não eventual.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2022, ficando expressamente revogada a Portaria n. 0014/2018, bem como demais disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, em 27 de setembro de 2022.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
Presidente do Poder Legislativo

Av. Getúlio Vargas do Sul, 697
Quinta do Sol/PR - CEP 87255-000

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de outubro de 2022, às 09:00, através da Plataforma BLL, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificação no Edital de Licitação 99/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luziana, 26 de setembro de 2022

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar através da Plataforma BLL às 09:00h do dia 14 de outubro de 2022, Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no site www.luziana.pr.gov.br/Muni de Licitações, bem como na Plataforma BLL.

Luziana, 29 de setembro de 2022.

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 13/2021, decorrente de Dispensa nº 13/2021 de LICENÇA DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.888.688/0001-27, com endereço na Rua Dr. Miguel Vieira, 22, Centro, Luiziana, PR, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WILSON ANTONIO TURECK, e a empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.117.004/01-52, com sede no endereço PRESIDENTE KENNEDY, 2999, Centro, ÁGUA VERDE Curitiba-PR neste ato representada por RODRIGO TRALESKI, portador do CPF sob nº 024.814.089-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com finalidade de PROLONGAÇÃO DE CONTRATO com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Luziana 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA CNPJ:80.888.688/0001-27

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:08.117.210-0152

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO TRALESKI
RG: CPF:024.814.089-28
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
LEI Nº 1388/2022

Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e, seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.220/64.

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
094 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.49.00 - 770 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
094 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.49.00 - 769 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 3.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
094 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.49.00 - 771 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 3.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
002 - CHEFE DE GABINETE
15.002.04.122.0064.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.10.00 - 712 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
002 - CHEFE DE GABINETE
15.002.04.122.0064.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.08.00 - 773 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 500,00

Total da Suplementação 10.500,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal - JF - CEP: 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
094 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.11.00 - 211 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
094 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.11.00 - 209 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 3.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
094 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.11.00 - 210 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 3.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
002 - CHEFE DE GABINETE
15.002.04.122.0064.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.11.00 - 6 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00

Total dos Recursos: 10.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 29 de setembro de 2022

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal - 11 - CEP: 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 39/2022

REQUERENTE: Secretaria de Administração

OBJETO: Contratação de Perícia Médica.

PROCEDIMENTO: Dispensa Por Limite

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) S1T - Assessoria Consultoria na Segurança do Trabalho- EIRELI inscrita no CNPJ/CNPJ Nº 19.109.764/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Boa Esperança, 29 de setembro de 2022.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 48/2022

REQUERENTE: Secretária de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para Revisão Obrigatória do Veículo Gol placa RHB 3H33

PROCEDIMENTO: Dispensa Por Justificativa

VALOR MÁXIMO: R\$ 814,12 (oitocentos e quatorze reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) FANCAR AUTOMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ Nº 75.953.521/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R\$ 814,12 (oitocentos e quatorze reais e doze centavos).

Boa Esperança, 29 de setembro de 2022

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 74/2022

Processo Licitatório: Pregão nº 73/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscarol

Contratado: CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 02.541.002/0001-36, com sede/domicílio na(o) Avenida De Março, 544, Centro, no Município de Boa Esperança-PR.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de uniformes e EPI's diversos

Valor: 3.943,50 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.002.18.301.0034.2.017.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.08.244.0083.2.054.3.3.90.30.00.00 - 728 - MATERIAL DE CONSUMO
22.004.15.481.0007.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 29 de setembro de 2023

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2022

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 73/2022

REQUERENTE: Secretária de Esporte Cultura e Lazer

OBJETO: Inovação de brinquedos para o dia das crianças

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico

VALOR MÁXIMO: No Valor Total: R\$ 89.10,15 (oitenta nove mil, seiscentos dez reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10520/02.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) PARQUE DE DIVERSOS PLAYLANDIA LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ Nº 32.437.382/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Boa Esperança, 29 de setembro de 2022

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2022 ALTERA O VALOR DA PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO CONFECÇÕES OLIVEIRA LTDA, CUIO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S DIVERSOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21/06/1993 E SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, umas contratadas, na qualidade de outorgadas e reciprocamente outorgadas, a saber de um lado, como segundo aditante, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 Centro, no Município de Boa Esperança-PR CEP: 87.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, e a empresa CONFECÇÕES OLIVEIRA LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 02.541.002/0001-36, com sede/domicílio na(o) Avenida De Março, no Município de Boa Esperança-PR, CEP nº 87390-000, neste ato representada(o) por João Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 808.256.009-61 e RG sob nº 43763241, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 73/2021, resolveu celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 29 de setembro de 2022 firmaram o Contrato 074/2022 decorrente do Procedimento licitatório nº 73/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de uniformes e EPI's diversos, em conformidade com o Edital 73/2021, tendo por vigência e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 3.943,50 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

2) Que em 29 de setembro de 2022 firmaram o primeiro aditamento ao Contrato, aditivo de 25% do Lote 3 conforme abaixo:

Lote	Quant. original	Quant. aditiv. 25%	Descrição de Item	R\$ unit	R\$ total aditiv. 25%
3	150	37	Camiseta regata infantil, gola redonda, manga curta, sem botões, na cor branco com mangas verde bandeira, com o tamanho: 08 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18	26,29	972,73

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 440/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na Lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratadas, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 29 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

CONFECÇÕES OLIVEIRA LTDA
João Carlos de Oliveira
Represent. Legal
Contratado(a)

Testemunhas:
Laila Toni Buscarol
Secretaria de Assistência Social

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 128/2022 - RH (*)

SÍNULMA: Dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando os artigos 174, 180, 184 da Lei Municipal nº 785/2008.

Considerando a Portaria nº 114/2022-RH que cancelou as férias da servidora pública Alinne Mayara Camielli Romeiro, pagas no mês 07/2022 conforme Portaria nº 092/2022-RH, a serem gozadas conforme a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Alinne Mayara Camielli Romeiro	18/07/2021 - 17/07/2021	12/08/2022 - 21/08/2022	22/08/2022
Valdeci dos Santos Mira	20/04/2021 - 19/04/2022	19/09/2022 - 03/10/2022	04/10/2022
Rita Louzano Pimentel	16/03/2022 - 15/03/2023	27/09/2022 - 11/10/2022	12/10/2022
Crizina de Oliveira Pizzoli Ferraz	28/06/2021 - 27/06/2022	03/10/2022 - 27/10/2022	28/10/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGENS E SERVIÇOS URBANOS			
Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Fernando Jacobovi Camiel	01/05/2021 - 29/02/2021	05/09/2022 - 14/09/2022	15/09/2022
Claudinei Aparecido Braga de Souza	01/09/2021 - 31/07/2022	03/10/2022 - 22/10/2022	23/10/2022
Edilson da Rocha	15/04/2021 - 14/04/2022	15/09/2022 - 14/10/2022	15/10/2022
Pedro Alves Evangelista Neto	11/05/2021 - 10/05/2022	15/09/2022 - 14/10/2022	15/10/2022
Severino Pereira da Silva Filho	01/09/2020 - 31/07/2021	15/09/2022 - 04/10/2022	04/10/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno

(*) Republicada por incorreção da matéria original publicada no Jornal Tribuna do Interior de Campo Mourão - PR, no dia 29/09/2022, edição nº 10.771 na seção de editais, página 1.